



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1031

00046 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CDI21598.84968-00

DATA
24/02/2021

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021.

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Dep. Pompeo de Mattos	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Revogue-se o inciso IV do art. 3º e acrescente-se os incisos V e VI ao § 1º do artigo 9º desta Medida Provisória:

“Art. 9º

§1º

V- absorver todos os empregados da Eletrobras.;

VI - executar o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos; o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, e o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica –Procel; e IV – manter o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O objetivo primeiro dessa emenda é garantir que os empregados da Eletrobras, que têm conhecimento acumulado, sejam realocados na nova empresa de economia mista cuja criação é autorizada pela medida provisória, com vistas a atuar junto à Eletronuclear e à Itaipu Binacional.

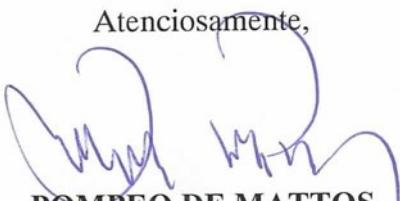
Para além, objetiva garantir que os importantes programas: “Luz para Todos”, “Proinfa” e “Procel” sejam mantidos indefinidamente, até que cumpram seus objetivos e que fiquem a cargo da sociedade de economia mista que atuará junto à Eletronuclear e à Itaipu Binacional.

É inadmissível que programas de alto impacto social e econômico, como estes em questão, sejam extintos e que fiquem sob responsabilidade da empresa privada que emergirá do processo de desestatização.

Nesse mesmo sentido, não há que se admitir a cessação do suporte financeiro ao Centro de Pesquisa e Energia Eléctrica - Cepel. O projeto de lei prevê um período de, apenas, quatro anos para a Eletrobras, desestatizada, manter o patrocínio do Cepel. Considerando a relevância de suas atividades para o desenvolvimento de uma matriz energética eficiente e renovável, é fundamental garantir a manutenção do seu funcionamento.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para o acatamento da presente emenda.

Sala da Comissão, em fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

CDI21598.84908-00